



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 013

Cacimba de Dentro – PB, 16 março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0302018

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1033 – Construção de Quadra de Esportes Coberta

052 – Transf. Convênio – Outros - Federal
 449051.99 Obras e Instalações 60.409,56

SUB-TOTAL 60.409,56

1067 – Construção e Reforma de Praças e Jardins neste Município

052 – Transf. Convênio – Outros - Federal
 449051.99 Obras e Instalações 242.750,00

SUB-TOTAL 242.750,00

TOTAL 303.159,56

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB

CACIMBA DE DENTRO, 16 de março de 2018.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 100/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 039/1998.

Considerando, o que apurou o Processo Administrativo nº003/2017, que foi instaurado para constatação de Abandono de Cargo Público pela servidora Solange Cristina Gomes de Sousa.

Considerando, que ficou provado, após a conclusão do referido Processo Administrativo, que a servidora abandonou o cargo público que ocupa nesta edilidade.

Considerando, que foi emitido Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo concluindo pela aplicação da pena de Demissão, prevista no Art. 222, V, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 039/1998) pelo Abandono do Cargo Público de Psicóloga Educacional, com fulcro no Art. 228, I e § 2º da referida lei.

Considerando, o Julgamento emitido pelo Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro – PB pela Demissão por Abandono de Cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aplicar a pena de DEMISSÃO**, a servidora **SOLANGE CRISTINA GOMES DE SOUSA**, do cargo efetivo de Psicóloga Educacional, matrícula nº 135, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em razão do que apurou o Procedimento Administrativo nº 003/2017, com fulcro no que dispõe o Art. 228, inciso I e § 2º da Lei Municipal nº 039/1998.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB
 Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2017.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 101/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 039/1998.

Considerando, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta acumulação ilegal de funções e percepção irregular de remunerações desta municipalidade, pelas portarias nº 063/2018 e 099/2018.

Considerando, que a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, membro integrante da comissão, nomeada pelas portarias acima aludidas, após verificação realizada pelos membros da comissão, é também uma das servidoras apontadas com possível acúmulo de cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - **Afastar** a servidora **ANA PAULA DA SILVA** da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL**, substituindo-a pelo servidor **RIVAILDO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 293, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, que deve acompanhar o processo administrativo já instaurado, participando das reuniões e deliberações para dar justo e fiel cumprimento aos trabalhos da referida comissão, agindo conforme determina a lei, garantindo a imparcialidade, o devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro-PB.

Cacimba de Dentro – PB, 14 de março de 2018.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO – PB
ADMINISTRAÇÃO: VALDINELE GOMES COSTA
Instituído pela Lei Municipal nº 001/93, de 02 de Março de 1993.

ANO XXVI - Edição nº 013

Cacimba de Dentro – PB, 16 março de 2018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 102/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 039/1998.

Considerando, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta acumulação ilegal de funções e percepção irregular de remunerações desta municipalidade, pelas portarias nº 063/2018 e 099/2018.

Considerando, que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba realizou atualização dos dados na página da internet onde se pode consultar o painel de acumulação de vínculos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do Processo Administrativo nº 001/2018, por não contar mais no painel de acúmulo de cargos públicos do TCE-PB, tendo em vista a última atualização do site para o mês 01/2018, os servidores:

- I - ADYLSO OLÍMPIO DOS SANTOS GOMES;
- II - JOSEFA LIDIANE DA SILVA MACEDO;

III - SEVERINO NELSON PEREIRA;

- IV - JOSINEIDE SILVA PONTES;
- V - FRANCISCA TELMA DOS S. MOURA;

Art. 2º - INCLUIR no presente Processo Administrativo os servidores:

- I- FABIANA MARTINS DE FREITAS;
- II- OZANA DOMINGOS FERNANDES;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Cacimba de Dentro-PB.

Cacimba de Dentro – PB, 14 de março de 2018.

Valdinele Gomes Costa
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

S
E
M

A
T
O
S

P
A
R
A

P
U
B
L
I
C
A
Ç
Ã
O